

第一條  
法官的任命

一、經推薦法官的獨立委員會推薦，任命下列外籍法官，以合同聘任方式出任第一審法院法官，為期兩年：

Jerónimo Alberto Gonçalves Santos；

Margarida Alexandra de Meira Pinto Gomes。

二、經推薦法官的獨立委員會推薦，任命本地編制的初級法院周艷平法官，以確定委任方式，出任第一審法院合議庭主席。

第二條  
生效

本行政命令自二零零五年九月一日起生效。

二零零五年七月二十二日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

**第 36/2005 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據該法第八十七條第一款，第10/1999號法律第十三條，第十四條第一款、第四款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

經推薦法官的獨立委員會推薦，第一審法院法官 Álvaro António Mangas Abreu Dantas 及 Fernando Miguel Furtado André Alves 之聘用合同續期兩年，自二零零五年八月二十五日起生效。

二零零五年七月二十二日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

**第 250/2005 號行政長官批示**

根據第3/2001號法律通過的《立法會選舉法》第五十八條的規定，投票站執行委員會成員有權在選舉當日及翌日免除履行公共職務，但為此應出具履行有關選舉職務的證明；

Artigo 1.º  
**Nomeação de juízes**

1. São nomeados, por contratação, para exercer funções nos Tribunais de Primeira Instância, pelo período de dois anos, os seguintes magistrados judiciais estrangeiros, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes:

Jerónimo Alberto Gonçalves Santos;

Margarida Alexandra de Meira Pinto Gomes.

2. É nomeada, definitivamente, Chao Im Peng, juiz do Tribunal Judicial de Base e magistrada do quadro local, para o cargo de juiz presidente do tribunal colectivo dos Tribunais de Primeira Instância, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

Artigo 2.º  
**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2005.

22 de Julho de 2005.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Ordem Executiva n.º 36/2005**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São renovados, pelo período de dois anos, os contratos do Dr. Álvaro António Mangas Abreu Dantas e Dr. Fernando Miguel Furtado André Alves como Juízes do Tribunal de Primeira Instância, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2005 sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

22 de Julho de 2005.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2005**

Ao abrigo do disposto no artigo 58.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa, aprovada pela Lei n.º 3/2001, os membros das mesas de voto gozam do direito de dispensa do exercício das funções públicas no dia da eleição e no dia seguinte, devendo, para o efeito, comprovar o exercício das respectivas funções;